

106.998 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Avalio o imóvel em R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Valmiquês Borges Vieira Filho

Oficial de Justiça Avaliador Federal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado, que ante às Portarias do Egrégio TRT 15ª Região, bem como ao r. despacho exarado no Proad 9493/2021, que suspenderam as diligências externas dos Oficiais de Justiça do Grupo de risco ou que convivam com pessoas do grupo de risco, em face da pandemia, estando este Oficial de Justiça no grupo de risco expandido, não foi possível adentrar no interior do imóvel, tendo sido feita a avaliação com base em sites de imobiliárias da região, bem como em ligações telefônicas às mesmas, pelo mesmo motivo não foi possível intimar a executada da avaliação efetuada, solicitando que a mesma seja feita

pelo DEJT ao Advogado da executada. Diante do exposto, submeto a presente à elevada apreciação de Vossa Excelência solicitando quais as providências que possam ser tomadas neste sentido. Nada Mais.

CARAGUATATUBA/SP, 08 de junho de 2021.

VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: VALMIQUES BORGES VIEIRA FILHO - Juntado em: 08/06/2021 19:51:03 - e4b8962
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21060819505715400000153683414?instancia=1>
Número do processo: 0207500-73.1998.5.15.0063
Número do documento: 21060819505715400000153683414